



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002/2019 de 08 de janeiro de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 273/2018- SMA
De 20 de dezembro de 2018

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 273/2018 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
18509/2018	356467	JOCEMERI DA SILVA SOARES	PROFESSOR 20H	12/12/2018 até 14/12/2018 (3 DIAS)	SME
15500/2018	352118	SHIRLEY DE FATIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 40H	17/10/2018, 30/10/2018 até 01/11/2018 (4 DIAS)	SME
18727/2018	349563	SUELI DE SOUZA	PROFESSOR 40H	10/12/2018 até 12/12/2018 (3 DIAS)	SME
18565/2018	354691	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/2018 até 21/12/2018 (9 DIAS)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 17.311/2018:

- 20 (vinte) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS.
- 36 (trinta e seis) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 025/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Bronkoff
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 025/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002/2019 de 08 de janeiro de 2019

Página 2



ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 14 de janeiro de 2019, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
448008	GIUSY DO ROCIO CARRARO	264
447666	MARIANE CORDEIRO BENEDITO SANTANA	265
445385	DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	266
446955	NEIDE ZANGALLI	267
447277	THAÍS DUARTE DE PAULI	268
445599	VANESSA DE SOUZA LEITE	269
445239	ROSANGELA DA GRAÇAS ZANATTO	270
446718	MYLEID DA SILVA SANTOS DE SANTANA	271
446618	NADIA CAROLINA LEMES CRISTOFANI	272
447190	RICARDO DA SILVEIRA LIMA	273
447445	ROSELI APARECIDA ALVES CASEIRO	274
445327	LOUISE DE GODOI GUMM	275
447463	MARIA DO REMEDIO MARTINS COSTA	276
446319	LUCY ELLEN BUENO BUB	277
445819	JULIANA CARDOSO DE PAULA	278

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 025/2018



HORÁRIO/LOCAL: Dia 14 de janeiro de 2019, às 15h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447036	MAURINA MARIA FERREIRA TONELA	262
446540	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	263
446638	LARA LAIS GROSSI GUEDES	264
446449	CRISTIANE KOSLOSKI DOS SANTOS	265
447802	JOÃO TOBIAS DE MORAES	266
447533	TAYNNA KAROLINE TESTA	267
445326	VALÉRIA CRISTINA CAMPOS	268
447473	ELISÂNGELA MOREIRA	269
447625	KARIANE MEIRELLES DE OLIVEIRA	270
447876	ANDREA REIS DO AMARAL	271
446651	ESTER CANDIDO MATHEUS DE BRITO	272
445136	EVANILDE PEDDROSO BLASKIEVICZ	273
446341	ANDRÉA REGINA PEREIRA GOMES	274
445902	ELAINE OLIVEIRA LANDIM	275
445407	JESSICA CORRÊA LEAL	276
445689	MARILIS PEREIRA DE MELO FERREIRA	277
446034	ARIANE GONSALVES VICENTE	278
447503	ROSINEIA COUTINHO	279
446041	JANETE DOS SANTOS SILVA	280
446692	DAMARIS GONÇALVES DA SILVA	281

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 025/2018



448012	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	279
447418	LUCINEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	280
447441	VANUSA DOS SANTOS SILVA	281
447191	ANDREZA DE BASTOS	282
447332	KEITY KELLY FAGA	283
447632	LIDIANE TEREZINHA BRUNETTI CARDOZO	284
445404	LUCIA PEDROZO	285
445566	ESTER DE FATIMA KOCHAKI	286
446015	MARCIANO DA SILVA MOTTA	287
447824	GISELLI KUSSYM JESUS DE FARIAS	288
447333	SABRYNE CAROL DOGADO	289
445504	SUELEN JAQUELINE DIBAS	290
445501	RUBIA MAYRA XAVIER CARDOSO	291
445134	JANICE DO ROSARIO CARNEIRO	292
445679	PAULA PEREIRA DOS SANTOS	293
445414	PRISCILA ARÉAS PAROBOCZ	294
447499	MARILI FERNANDES DA CRUZ	295
446592	JUCELIA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	296
445649	ROCHELE SILVÉRIO LOPES DA SILVA	297
445653	ALINE HEINZEN DE ALMEIDA	298
447526	FRANCIELLE SILVEIRA	299

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 025/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N.º 001/2019
De 07 de Janeiro de 2019

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar da Comissão Disciplinar do Magistério em razão do gozo de férias de seus membros efetivos.

A COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por intermédio de DENIZE FERREIRA GOMES – Presidente, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS – Secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY Membro, designadas pela Portaria n.º 049/18, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 10/01/2019 à 08/02/2019, em razão das férias regulamentares de seus membros efetivos.
2. Ficam interrompidos os andamentos dos Processos de Sindicância e Administrativos, da Comissão Disciplinar do Magistério no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 07 de Janeiro de 2019.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002/2019 de 08 de janeiro de 2019

Página 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM
PORTARIA N.º 020/2018
De 20 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo Servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, secretária e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 049/18, de 09 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Sr. Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em face de servidor (a) de matrículas nº 348347 e 351425, e servidor (a) de matrícula nº 348487, ambos (as) cargo de Professor, então lotados (as) em Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, devidamente identificada nos autos (fls. 02 e 03); destinado a apurar as responsabilidades por infrações, em tese, praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontram investidos (as), pelos seguintes fatos constantes e narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 8120/2018, de 29 de agosto de 2018:

Fato 01:

"No dia 07 de março de 2018 chegou ao conhecimento da Secretaria de Educação, queixas da pessoa responsável por menor do infantil 4, que se encontra em período de adaptação na Escola identificado nos autos, de a escola ter barrado a sua entrada na instituição no intuito de acompanhar sua irmã menor até a sala de aula, e não foram realizadas reuniões de pais orientando entradas e saídas, conforme consta relato nos autos". (fls. 04 e 10).

Fato 02:

"No dia 09 de março de 2018 chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, referente ao ocorrido com a pessoa identificada nos autos (menor), que teria sido agredida durante o horário do recreio chegando a desmaiar e a pessoa responsável pela mesma recebeu apenas um bilhete no qual comunicava o fato sem maiores detalhes. A Escola não ofereceu atendimento necessário tanto na hora do recreio, quanto na explicação aos pais". (fls. 04 e 13).

Fato 03:

"No dia 29 de março de 2018, a equipe da Secretaria Municipal de Educação esteve na escola identificada nos autos para buscar esclarecimentos quanto ao bilhete explicativo que a escola, por intermédio de suas diretoras, enviou aos pais com a finalidade de justificar as questões referentes as datas comemorativas. Neste. A justificativa foi pautada na



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002/2019 de 08 de janeiro de 2019

Página 4

BNCC. Porém tinha sido explicado as gestoras de que a não comemoração de datas está pautada na Proposta Curricular do Município e no Rotelro de Orientação do Ministério Público, conforme trabalhado na Formação Continuada no início do período letivo e não na BNCC". (fl. 04).

Fato 04:

"No dia 11 de abril de 2018, a equipe da escola identificada nos autos foi chamada a Secretaria Municipal de Educação, onde foi advertida pela Diretora de Área Administrativa, pelo motivo referente ao desentendimento entre a equipe diretiva e a coordenadora da referida instituição e orientou-se de que ambas deveriam conversar e alinhar as ações sempre pautadas na ética e priorizando o processo ensino aprendizagem, em detrimento das questões de ordem particulares. (fls. 04 e 05)

Fato 05:

"No dia 02 de maio de 2018 chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, através de responsável por menor, fato que ocorreu em escola identificada nos autos, que no momento do recreio, a pessoa menor identificada nos autos caiu no recreio e nenhum adulto atendeu, que esta foi encaminhada até a Direção da Escola acompanhada por uma colega de turma e que a Diretoria deixou a menor, na sala de direção afirmando que ligaria para a mãe, porém a Diretora não retornou mais para a sala. Quando a menor percebeu que já estava na hora de ir embora, voltou para sua sala onde obteve auxílio de uma colega para guardar seus materiais e foi para o transporte escolar. O agravante foi o fato dessa menor estar com o braço fraturado e não ter recebido nenhum atendimento por parte da Gestão da Escola identificada nos autos".(fls. 05).

Fato 06:

"No dia 07 de agosto de 2018 chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, através de responsável por pessoa identificada nos autos, o fato ocorrido no horário da saída, onde a pessoa identificada nos autos caiu e bateu a cabeça. A mãe questiona a organização da Escola no momento da saída e também o fato da pessoa identificada nos autos ter sido removida do local do acidente, tão logo este ocorreu. Argumenta a Escola deveria ter mantido a criança no local, até a chegada do socorro, o que não ocorreu. Argumenta que a Escola deveria organizar a saída das crianças por faixa etária".(fls.05 e 44).

Os fatos, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;(...)
- IV – cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – atender com presteza:
 - a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; (...)

9

- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;(...)
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)

- XV - proceder de forma desidiosa; (...)

Estatuto:

As infrações são passíveis das seguintes penalidades, conforme o mesmo

Art. 139 São penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

- VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; (...)
- XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)

O Regimento Escolar da Instituição prevê:

Art. 153. Aos docentes, equipe pedagógica e direção, além das atribuições previstas no Capítulo I, Título II, deste Regimento Escolar, compete:

- I – possibilitar que a escola cumpra a sua função, no âmbito de sua competência;
- II -desempenhar sua função de modo a assegurar o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do educando na escola;(...)
- IV- colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;(...)
- VII– cumprir as diretrizes definidas na Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino, no que lhe couber;
- VIII - manter ambiente favorável ao desenvolvimento do processo pedagógico; (...)
- X- dar atendimento ao educando independentemente de suas condições de aprendizagem;(...)
- XXI. cumprir as disposições do Regimento Escolar.

Pelo exposto, fica determinado que o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR desenvolver-se-á em conformidade com o estabelecido nos arts. 163 a 194 da mesma Lei Municipal 168/2003:

1. Após a publicação desta portaria esta Comissão realizará a citação dos(as) servidores(as) para apresentar defesa no prazo legal, assegurando-lhes as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o direito de acompanhar o processo

9

pessoalmente ou por intermédio de procurador, de arrolar testemunhas e produzir provas, nos termos da mencionada Lei Municipal;

2. O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 80 (oitenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar do Magistério remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2018.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS N.º 14130/2018

A COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 049/2018, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação de fl. 218, dos autos, baseada no Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Disciplinar do Magistério, de fls.201/216, o encerramento com a **ABSOLUÇÃO** do(a) servidor(a) de matrícula 349574 e do(a) servidor(a) de matrículas 218301 e 348135 dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 14130/2018, por falta de provas.

Decorridos os prazos legais, o feito será remetido para o **ARQUIVAMENTO**.
Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2018.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Rua Manoel Claudino Barbosa, n.º 1760, Bairro Pioneiros- CEP: 83833-016
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7355



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002/2019 de 08 de janeiro de 2019

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 65/2018
De 14 de dezembro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado apresentado pelo Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho – 2018, conforme o devido processo administrativo, e assim **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar nº 37/2010, com efeitos a partir de Janeiro de 2019, as referidas progressões abaixo relacionadas:

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	De	Para
333	13/10/2014	Andre Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	A	B
359	11/03/2015	Josiane da Luz Moreira dos Santos	Agente de Serviços	A	B
374	18/11/2015	Joemar Cesar de Brito	Assistente Legislativo	A	B
373	23/09/2015	Marinalva Mendes Santana	Agente de Serviços	A	B

PROGRESSÃO VERTICAL

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	De	Para
244	18/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	II	III

Dado e traçado em 14 de dezembro de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATO DO PRESIDENTE Nº 63 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE- PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATO DE PRESIDENTE Nº 63 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, devidamente legitimadas por meio dos artigos, 32 inciso III, da Lei Orgânica Municipal e art. 162, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º Convocar, após deliberação de Plenário, a **ELEIÇÃO** para os membros da **MESA DIRETIVA** desta Câmara Municipal, com mandato para o segundo biênio da 7ª legislatura (2019/2020), a se realizar em **SESSÃO SOLENE**, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Orgânica Municipal e art. 162 do Regimento Interno, no próximo dia 14 de dezembro de 2018, ano em que se encerrará o atual mandato, às 9h na sede desta Câmara Municipal, sito à Rua Farid Stephens, nº179 – Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

MESA DIRETIVA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ATO DE MESA Nº 62 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais garantidas pelo art. 31, inciso I da Lei Orgânica Municipal, assim como no art. 12, inciso I alínea c, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art 1º Solicitar ao Presidente desta Casa Legislativa, a alteração da data regimental 15 de dezembro, data esta pré-estabelecida no artigo 9º do Regimento Interno, destinada as deliberações inerentes a eleição para a renovação da Mesa Diretiva desta Câmara Municipal, para o próximo biênio 2019/2020, para a data de 14 de dezembro, pois relevância consiste em tal solicitação, tendo em vista a data regimental não ser considerada como dia útil, ensejando possíveis ausências.

Art. 2º Solicitar ao Presidente desta Casa Legislativa, que o procedimento regimental de Votação, para a eleição de renovação da Mesa Diretiva para o próximo biênio 2019/2020, desta Casa Legislativa, continue a se realizar nos termos habituais, ou seja, mediante candidatura exposta em plenário e votação nominal por chamada.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, 10 de dezembro de 2018.

Mesa Diretiva

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Marco Antônio Malcondes Silva
1º Vice-Presidente

Luiz Sérgio Claudino
2º Vice-Presidente

Paulo Cesar Nogueira
2º Secretário

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATO DO PRESIDENTE Nº 64 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE- PR
QUESTÃO DE ORDEM (DÚVIDAS NA APLICAÇÃO DO REGIMENTO)

ATO DE PRESIDENTE Nº 64 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, devidamente legitimadas por meio dos artigos, 32 inciso III, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 inciso I alínea p, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º **CONSULTAR** este Plenário, após questão de Ordem, apresentada pela Mesa Diretiva desta Casa de Leis, por meio do Ato nº 62/2018, que trata da solicitação da alteração da data prévia estabelecida, pelo art. 21 parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal e art. 9º do Regimento Interno, para a Eleição de Membros da Mesa Diretiva desta Câmara, assim como também apresenta o ato supramencionado a solicitação de, aplicabilidade diversa ao apresentado pelo regimento ao que tange sua respectiva votação.

Art. 2º A **ELEIÇÃO** para os membros da **MESA DIRETIVA** desta Câmara Municipal, para o segundo biênio da 7ª legislatura (2019/2020), a se realizar em **SESSÃO SOLENE**, será alterada para o próximo dia 14 de dezembro de 2018, evitando-se assim possíveis ausências, pois a data legal e regimental estabelecida não será dia útil.

Art. 3º fica o procedimento regimental de **VOTAÇÃO** para a eleição dos membros da mesa diretiva para o segundo biênio da 7ª legislatura (2019/2020) desta Câmara Municipal, que se refere o art. 10, 11, 99 inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, alterado para o procedimento regimental de votação nominal, conforme realizado nos termos habituais, ou seja, mediante candidatura exposta em plenário e votação nominal por chamada.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002/2019 de 08 de janeiro de 2019

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Recebi na presente data cópia do Ato do Presidente sob n. 063/2018, que trata da Convocação de Sessão Solene para eleição da Mesa da Câmara que será realizada em 14 de dezembro de 2018 às 9h00, no Plenário da Câmara Municipal.

Julio C. F. de Lima Theodoro

Presidente

Marco Antonio Marcondes Silva

1º Vice Presidente

Luiz Sergio Claudino

2º Vice - Presidente

Gilmar José Petry

1º Secretário

Paulo Cesar Nogueira

2º Secretário

Fabio Machado dos Santos

Vereador

Isabel Cristina Govea Baran

Vereadora

João Batista de Oliveira

Vereador

José Miranda de Oliveira Júnior

Vereador

José Vicente Tuzi
Campaner

Vereador

Marlon Roberto Ferreira

Vereador

Rafael Nunes

Vereador

Paulo Eduardo dos Santos

Vereador

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA SÉTIMA LEGISLATURA - 2019/2020.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Fabio Machado dos Santos, Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, José Miranda de Oliveira Júnior, José Vicente Tuzi, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Marcondes Silva, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Rafael Nunes Campaner. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa da Câmara do Município de Fazenda Rio Grande Para o Segundo Biênio da 7ª Legislatura - 2019/2020 realizada no dia 14 de dezembro de 2018 às nove horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes Na sequência passou-se a eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. O Senhor Presidente orientou que a votação se daria por voto aberto e em cédula. Foi verificado que a urna encontrava-se vazia antes do início da votação. O Senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de Presidente. Manifestaram-se os Vereadores João Batista de Oliveira e Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito para o cargo o Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, com doze votos, tendo o Vereador João Batista de Oliveira recebido um voto. Prosseguindo, o senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de 1º Vice-Presidente. Manifestou-se o Vereador Luiz Sergio Claudino. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito para o cargo o Vereador Luiz Sergio Claudino, com doze votos e uma abstenção. O Senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de 2º Vice-Presidente. Manifestou-se o Vereador José Miranda de Oliveira Júnior. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito para o cargo o Vereador José Miranda de Oliveira Júnior, com doze votos e uma abstenção. O Senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de 1º Secretário. Manifestou-se o Vereador Gilmar José Petry. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito para o cargo o Vereador Gilmar José Petry com doze votos e uma abstenção. O Senhor Presidente abriu espaço para os Vereadores que desejassem concorrer ao cargo de 2º Secretário. Manifestou-se o Vereador Paulo Cesar Nogueira. Iniciada a votação em ordem alfabética, foi eleito para o cargo o Vereador Paulo Cesar Nogueira, com nove votos e quatro abstenções. O Secretário Gilmar José Petry declarou eleita a composição da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande da Sétima Legislatura para o segundo biênio 2019/2020 com os seguintes

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REGISTRO DE PRESENÇA

Sessão Solene, de Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para o 2º Biênio da 7ª Legislatura. Realizada em 14 de dezembro de 2018, às 9:00 horas.

VEREADOR (A)	ASSINATURA
FÁBIO MACHADO DOS SANTOS	
GILMAR JOSÉ PETRY	
ISABEL CRISTINA GOVEA BARAN	
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	
JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR	
JOSÉ VICENTE TUZI	
JULIO CESAR F. DE LIMA THEODORO	
LUIZ SERGIO CLAUDINO	
MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA	
MARLON ROBERTO FERREIRA	
PAULO CESAR NOGUEIRA	
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	
RAFAEL NUNES CAMPANER	

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

membros: Presidente - Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, Primeiro Vice-Presidente - Luiz Sergio Claudino, Segundo Vice-Presidente - José Miranda de Oliveira Júnior, Primeiro Secretário - Gilmar José Petry, Segundo Secretário - Paulo Cesar Nogueira. O Secretário Gilmar José Petry passou a palavra ao Presidente. O Presidente pronuncia Agradeço ao secretário e a participação de todos os vereadores, isso mostra que o Legislativo está unido e coeso para todos os obstáculos e dificuldades que temos pela frente em questões políticas, partidárias, e principalmente de respeito entre os poderes, porém com harmonia. Dessa forma, cumprida todas as formalidades desta Sessão Solene, declarou a mesma por encerrada. Do que para constar, eu, Vereador Gilmar José Petry, lavrou a presente Ata, que foi também assinada pelos demais Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2018.

Gilmar José Petry
Vereador Primeiro Secretário

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Vereador Presidente

Fabio Machado dos Santos
Vereador

Isabel Cristina Govea Baran
Vereadora

João Batista de Oliveira
Vereador

José Miranda de Oliveira Júnior
Vereador

José Vicente Tuzi
Vereador

Luiz Sergio Claudino
Vereador

Marco Antônio Marcondes Silva
Vereador

Marlon Roberto Ferreira
Vereador

Paulo Cesar Nogueira
Vereador

Paulo Eduardo Dos Santos
Vereador

Rafael Nunes Campaner
Vereador

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

2